



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI nº 62/70

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Cruzeiros) para suplementação de verbas Código Geral 4.1.1.0.6.1 Código Local P-153 Construções de Escolas no setor Educação e Cultura.
- Art. 2º - Para cobertura do crédito que se refere o artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar o saldo / da Conta Despesas a Regularizar do Exercício de 1.969.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de Dezembro de 1.970.

ASS: EMILIO HENRIQUE GOMEZ

Prefeito Municipal

Confere com o Original

  
\_\_\_\_\_

Nelson José Barbieri

Secretário.-